



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, CEP: 62.540-000, Amontada - CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2025

O Município de Amontada, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, com sede à Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, Amontada - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.582.555/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **MARCOS CAIO MAGALHÃES RODRIGUES**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, Empresa **YPN TECNOLOGIA LTDA - ME**, com sede na cidade de Pacatuba, Estado do Ceará à Av. Doutor Mendel Steinbruch, nº 4294, Monguba, CEP: 61.805.890, inscrita no CNPJ/MF nº 16.742.294/0001-67, representada pelo Sr. José Ribamar Neves Júnior, inscrito no CPF/MF nº 724.237.813-34, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 004/2024, Processo Administrativo nº 2024.12.23.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1.0 - Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1 - Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 005/2025 para a Contratação de Empresa para o Fornecimento de internet, com Velocidade de 1 GB (gigabytes), via Fibra Óptica para a Câmara Municipal de Amontada.

2.0 - Cláusula Segunda - Da Fundamentação Legal:

2.1 - O presente termo aditivo tem como fundamento o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

3.0 - Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência do Contrato:

3.1 - O prazo de vigência que findaria em 31 de dezembro de 2025 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026.

4.0 - Cláusula Quarta - Do Valor e da Dotação Orçamentária:

4.1 - O valor global contratado é de R\$ 16.569,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

4.2 - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 17.01.01.031.0001.2.081, e elemento de despesa nº 3.3.90.40.00.

5.0 - Cláusula Quinta - Da Publicação

5.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

6.0 - Cláusula Sexta - Das disposições Gerais:

6.1 - A Ordem de Serviço para início dos serviços pactuados deverá ser assinada em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do referido Termo Aditivo.

6.2 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Amontada - CE., 30 de dezembro de 2025.

MARCOS CAIO
MAGALHÃES
RODRIGUES:05787115325
115325
115325
Assinado de forma digital
por MARCOS CAIO
MAGALHÃES
RODRIGUES:05787115325
Dados: 2025.12.30 11:14:46
-03'00'

Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente do Poder Legislativo
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
YPN TECNOLOGIA LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



YPN Tecnologia Ltda - ME.
CNPJ nº 16.742.294/0001-67
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Neuza Kelly Gomes dos Santos*
CPF nº: *074.391.163-64*

Nome: *Maria José Pinto P. Melo*
CPF nº: *283.606.288-66*